

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR LUIZ FREIRE

ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO

RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

PROCESSO N° 28/2008

*Publicado no DOE de 19/07/2008 pela Portaria
SECTMA nº 116/2008 de 17/07/2008*

PARECER CEE/PE N° 52/2008-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/06/2008

I – RELATÓRIO:

O Colégio Cenecista Professor Luiz Freire solicitou, através do Ofício n° 28/2008, de 03/03/2008, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE a mudança de endereço da Instituição de Ensino.

Em 22/04/2008, foi realizada a visita *in loco* para verificação da infra-estrutura física da Instituição pela comissão constituída por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora e Emílio Perez Rodrigues, representante do Conselho de Radiologia.

O objetivo da visita foi avaliar a infra-estrutura e analisar a documentação, para fins de subsidiar o processo de mudança de endereço da Rua Itaquicê, nº 06 – Ipsep – Recife/PE para a Av. Parnamirim, 417 – Bairro Parnamirim, também no Recife.

Constam no processo:

- requerimento encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;
- estatuto da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade;
- CNPJ;
- certidões negativas de débitos fiscais (INSS – FGTS);
- laudo das condições de habitabilidade;
- declaração das condições de acessibilidade;
- certidão do Ministério da Justiça;
- laudo de vistoria do CREA;
- planta do prédio.

II – ANÁLISE:

Conforme relatório de avaliação dos especialistas seguem alguns dados do relatório e da análise da relatora.

O prédio proposto apresenta uma infra-estrutura com 06 (seis) salas de aula climatizadas, com capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, 01 (uma) diretoria, 01 (uma) sala de coordenação pedagógica com um computador, 01 (uma) sala de professores, 01 (um) laboratório de enfermagem, 01 (um) laboratório de radiologia, 01 (uma) secretaria informatizada com 05 (cinco) micros, 01 (uma) biblioteca com 03 (três) micros para pesquisa dos alunos, 01 (um) auditório com capacidade para 120 pessoas, 09 (nove) sanitários masculinos e femininos, com mais 01 (um) adaptado para portadores de necessidades especiais.

Salientamos que, quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000 de Acessibilidade, não estava atendendo plenamente, mas a Instituição assinou Termo de Compromisso com prazo para 15 (quinze) dias sanar as exigências citadas no termo apenso ao processo.

III – VOTO:

Diante da documentação analisada, somos de parecer favorável à mudança de endereço proposta, uma vez que o Colégio Cenecista Professor Luiz Freire apresenta os requisitos necessários para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Av. Parnamirim, nº 417, no bairro de Parnamirim, Recife/PE.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2008.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de junho de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente